



CONTRATO Nº. 258/2018
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 33/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ASSOCIACAO TERAPEUTICA RENASCER DE DOIS VIZINHOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçú, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ASSOCIACAO TERAPEUTICA RENASCER DE DOIS VIZINHOS**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Av Francisco Mezzalira, S/N KM: 2 PR-281 - CEP: 85660-000 - Bairro: Loteamento Mezzalira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **21.397.877/0001-38**, neste ato representada por seu representante legal, **Jaime Jacir Guzzo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua, s/n - CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 005.811.009-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS EM REGIME DE INTERNATO VOLUNTARIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO Nº 003/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na área de tratamento e recuperação de usuários de Drogas e Álcool, no regime de internato voluntario. Método: Fundamentação em oração, disciplina, laborterapia, desenvolvendo no acolhido uma espiritualidade fundamentada na convivência comunitária, respeitando e seguindo as regras e tendo na laborterapia discernimento para mudanças de vida e superar as dependências das substancias. A proponente disponibilizará até 2 vagas/mês, sendo que o valor será pago por tempo de permanência dos pacientes.	VAGA	48,00	1.500,00	72.000,00
TOTAL R\$.....					72.000,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência/execução do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (05/11/2020), contados a partir da data da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL

6.1 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO objeto desta licitação, deverão ser realizados na ASSOCIACAO TERAPEUTICA RENASCER DE DOIS VIZINHOS e serão executados de acordo com as solicitações do Órgão Competente, A proponente deverá disponibilizará até 2 vagas/mês, sendo que o valor será pago por tempo de permanência dos pacientes.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.08.244.0012.2009	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA**, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceites as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

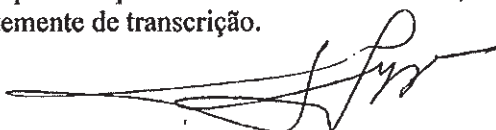
10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo Inexigibilidade, sob n.º. 33/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.





11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º. 33/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade sob n.º. 33/2018**.

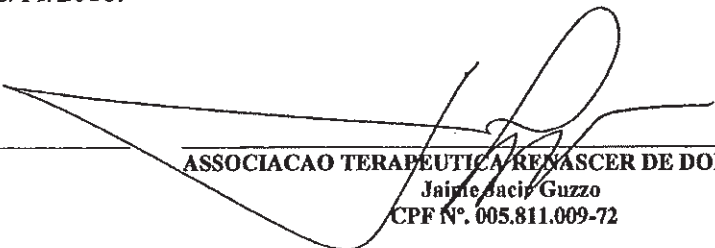
12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 06/11/2018.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


ASSOCIACAO TERAPEUTICA RENASCER DE DOIS VIZINHOS
Jaíne Jacir Guzzo
CPF Nº. 005.811.009-72

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 158/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Licitação

De: Jaime Guzzo <guzzo@wln.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 11:10
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: contrato
Anexos: RENASCER - S.JORGE D'OESTE - CONTRATO.pdf

Bom Dia

Em anexo o contrato assinado

Arr.
Jaime Guzzo

De: Licitação [<mailto:licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 8 de novembro de 2018 09:43
Para: guzzo@wln.com.br
Assunto: contrato

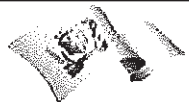
Segue contrato em anexo assinar e devolver uma via

Att,

Lurdes J S Colla

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Obs.: Favor confirmar recebimento e-mail.



Município de:
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / (41) 76.993.1600(1-10)

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
CEP: 85575-000 – São Jorge D' Oeste/Pr
Fone: 46- 3534-8060

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e nao foram encontradas ameacas.

Versao do mecanismo de deteccao: 18786 (20190129)

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INVITAÇÃO
 ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2069 NACIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABaixo DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- G&M MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 23.777.650/0001-65, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.656, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- BRUNA GABRIEL DA SILVA PINTO CPF 103.459.559-18, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.656, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- GABRIEL EDUARDO CPF 103.524.539-66, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.656, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- RECARGATI TRANSPORTES ROD E COM DE CO CNPJ 00.821.620/0001-73, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.702, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- VALDECIR DIESEL DE SOUZA CPF 431.922.629-15, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.714, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- JULIANO SPINELLO E CIA LTDA CNPJ 23.518.650/0001-35, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.719, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- TANIA SIQUEIRA DA ROSA CPF 011.118.949-66, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.731, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- DONARIA LOPES PEREIRA CPF 049.690.919-08, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.745, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- CARLOS VALMOR SCHUTZ CPF 241.690.219-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.751, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- CASSIANO MIGUEL CORDERO CPF 007.630.499-65, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.764, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.
- MARCO MARCOS SCHMOLLER CPF 024.513.769-61, CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO PROTOCOLO Nº 6.779, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUSSOUMENTES PROTESTOS.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 DE MAIO DE 2018.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017
 (Dispensa por Justificativa Nº 039/2017 - PUM)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECIÁVEIS DE MARMELEIRO - PR - AOCAR
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo tem por objeto o Aditivo do prazo de execução e vigência e reajusta da proposta pelo índice acumulado do INPC do Serviço de coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em toda área urbana do Município de Marmeleiro - PR.
PRAZO ADITIVO: Aditivo ao prazo de execução e vigência, da data do vencimento do Instrumento Contratual (01 de junho de 2018), até 31 de junho de 2019.
VALOR REAJUSTADO: De acordo com o Contrato, o índice da reajusta acumulada no ano será o INPC. Neste caso, o valor a ser pago mensalmente será de R\$ 28.371,60 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), com valor contratual de R\$ 340.661,80 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) nos 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 30 de maio de 2018.
 Jairni Dard Gomes da Rosa - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA) DE SAÚDE - SUS/FMS) Nº 097/2017.
 Vinculado à Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo da execução e vigência.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: da data do vencimento do Primeiro Termo Aditivo (31/05/2018) até 30 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 30 de maio de 2018.
 Jairni Dard Gomes da Rosa - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LECTURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO IMPRESSO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:


Empresor	Item	Valor Total R\$
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP	01	21.599,00

Picando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de maio de 2018.
 Dia do oitiva
 Pregoeiro
 Portaria Nº 1451/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 075/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LECTURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO IMPRESSO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38-VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornamos pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa de abaixo relacionada:

Empresor	Item	Valor Total R\$
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP	01	21.599,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/05/2018.
GLUAR PADÃO - PREFEITO

MARRECS CLUB

INFORMATIVO
MARRECS
 Fone 3524-5274

Exames médicos
 Os exames médicos para frequentar a piscina térmica e as saunas são realizados na segunda terça-feira de cada mês das 18 às 19h30 e no último sábado das 13 às 14h30.

Galpão Crloulo está disponível
 O galpão crloulo do Departamento Tradicionista Quereñica do Marrecas, do Marrecas Clube, está disponível para uso dos sócios. Para informações sobre taxas e disponibilidade, ligar no clube.

Venda de títulos do clube
 Promoção de títulos: dez parcelas de R\$ 300 no cartão, enquanto paga as dez parcelas não paga a mensalidade.

Campeonatos internos
 Todos os esportes estarão no calendário esportivo no outdoor em frente ao ginásio.

Vamos curtir o clube
 O clube oferece muitas opções de lazer e esportes. Venha usufruir desta estrutura.

Piscina térmica
 A piscina térmica já está funcionando normal. As aulas na piscina térmica já voltaram ao seus respectivos horários.

QUER RECEBER O JORNAL DE BELTRÃO SEM CUSTO? EU QUERO!

LIGUE E PEÇA A SUA ASSINATURA CORTESIA

46 3520-4000

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 167/2018 - Processo licitatório de Nº 12/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	ALL.G.FERINI-COMERCIAL-SIE - CNPJ Nº 16.597.033/0001-94
Objeto	FORNECIMENTO DE LEITE FÓRMULA ESPECIAL PEDIÁTRIC PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLÍNICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARCELA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RETIRADA CONFIRMADA E NECESSIDADE.
Valor	R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil e cinco reais)
Prazo de vigência/Execução	12 (doze) meses (06/05/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 159/2018 - Processo licitatório de Nº 16/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 78.811.656/0001-78
Objeto	PARA REVISÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TIPO DE OBRERA PARA O VEÍCULO SPIN PLACAS BMS 4173 COM 1100 KM) PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 154.168,00 (cento e cinquenta e quatro mil e dez reais)
Prazo de vigência/Execução	até 04/07/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 159/2018 - Processo licitatório de Nº 11/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO FERREI - SIE - CNPJ Nº 74.888.599/0001-16
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, FORTES FACULTATIVOS E FÉRIAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIZINHOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), planalto médico de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30hrs, R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), planalto de 24h (vinte e quatro horas) aos sábados, domingos, pontos festivos e feriados.
Prazo de vigência/Execução	até 14/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 166/2018 - Processo licitatório de Nº 12/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	EMILIANO ADESMIR RIBEIRO VIEIRA & CIA LTDA - SIE - CNPJ Nº 16.692.733/0001-41
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, FORTES FACULTATIVOS E FÉRIAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIZINHOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), planalto médico de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30hrs, R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), planalto de 24h (vinte e quatro horas) aos sábados, domingos, pontos festivos e feriados.
Prazo de vigência/Execução	até 04/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 161/2018 - Processo licitatório de Nº 11/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA FERREI - SIE - CNPJ Nº 35.419.245/0001-85
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, FORTES FACULTATIVOS E FÉRIAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIZINHOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), planalto médico de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30hrs, R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), planalto de 24h (vinte e quatro horas) aos sábados, domingos, pontos festivos e feriados.
Prazo de vigência/Execução	até 04/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 161/2018 - Processo licitatório de Nº 11/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	SERVIÇO NACIONAL DE ATENDIMENTO À INDÚSTRIA - SENAI - CNPJ Nº 03.776.184/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1497/18, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAI.

Valor	R\$ 11.000,00 (onze mil e quinhentos reais), para atendimento a 10 (dez) aparelhos, sendo que, o investimento por aluno ao curso será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
Prazo de vigência/Execução	11 (onze) meses, (18/05/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018.
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	DESENERVA SA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E MATERIAL DE ESTÓRIO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 24.217,30
Prazo de vigência	12 meses, 11/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	ANDRE ANTONIO SABBIO - CNPJ Nº 21.943.390/0001-00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS DE CUSTEIO ESTADUAL E FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 12.611,00
Prazo de vigência	12 meses, 20/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018.
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	ANDRE ANTONIO SABBIO - CNPJ Nº 21.943.390/0001-00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS DE CUSTEIO ESTADUAL E FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 18.689,40
Prazo de vigência	12 meses, 20/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018.
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	FONTO COBI BRINDES LTDA EPP - CNPJ Nº 18.036.351/0001-33
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS DE CUSTEIO ESTADUAL E FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 9.369,00
Prazo de vigência	12 meses, 20/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018.
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - CNPJ Nº 09.415.840/0001-69
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETROSCAVAJEIRAS JCB-34 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 139.000,00
Prazo de vigência	12 meses, 21/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/05/2018.
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	ARLANT BECKER - CNPJ Nº 29.733.985/0001-00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS MICRO ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 185.000,00
Prazo de vigência	22/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018.
Contrato	TERMO ADITIVO
Termino Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, do Convênio Nº 11/2018, entre o Município de São Jorge D'Oeste - Paraná - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03 e a CONTRATADA: UNILTR TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 13.212.335/0001-19
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.953.389/0001-03
Contratada	UNILTR TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 13.212.335/0001-19
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Realização do valor do fôto de segurança serviços: ROTATEIRA nº 1 - Transporte de alunos com o seguinte percurso: Ilha Velha Grande, de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e não contratuado, para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR) 21/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PRESENCIAL Nº 079/2018

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Exclusão do Item de Habilitação:

8.2.4-RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante esteja inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças-RENASEM, em plena validade;

b) Certificado de registro junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR, ou documento equivalente emitido por órgão da sede da licitante, em plena validade.

2. Permanecem inalteradas as demais condições. São Jorge D'Oeste, 30 de maio de 2018.

Gilmar Paixão - Prefeito

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod270262

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa E RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REF; TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

O município de São Jorge D'Oeste - PR torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a reabertura de licitação suspensa e a retificação do edital, Tomada de Preços nº 011/2018. A retificação se deu no item nº 6-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem nº 6.1.20, do edital, alterando a seguinte redação:

Onde consta: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com selo do CREA ou CAU, em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Leia-se: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Contudo, fica designada nova data de abertura dos envelopes nº 01- HABILITAÇÃO e envelopes nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS, para o dia 08 de Junho de 2018 às 10h30min. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

São Jorge D'Oeste 29 de Maio de 2018.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod270263

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/06/2018 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO SPRINTER 415 PLACAS BAE-8420 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/06/2018 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 30/05/2018. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod270416

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2018; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018; FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.106.931/0001-34, com sede na Rua José Cleto, 74-CEP: 85660000-BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; TEM 1 - PLANTÃO MÉDICO-QUANTIDADE 250-R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); ITEM 2 - PLANTÃO MÉDICO - QUANTIDADE 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais). RECONHECIMENTO: 30/05/2018, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 30/05/2018, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod270429

DECRETO Nº 2724/2018

Nomeia a Sra. Karine Zinn da Silva, para o cargo efetivo de Professor. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018, - DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. KARINE ZINN DA SILVA, portadora do CPF nº 082.200.959-54, para o cargo efetivo de Professor, nível 2-01, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod270415

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/06/2018 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 14/06/2018 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 30/05/2018. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod270416

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 157/2018-Processo dispensa Nº. 22/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A.L.G. PERINI-COMERCIAL-ME-CNPJ nº. 20.657.373/0001-94
Objeto	FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA ESPECIAL PEDIASURE PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLÍNICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE..
Valor	R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 (doze) meses, (20/05/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 158/2018-Processo inexigibilidade Nº. 10/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA-CNPJ nº. 78.912.656/0001-78
Objeto	PARA REVISÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO SPIN PLACAS BAS-6173 COM 110.000 KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Prazo de vigência/ Execução	até 02/07/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 159/2018-Processo inexigibilidade Nº. 11/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME-CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), plantão médico de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min. R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
Prazo de vigência/ Execução	até 24/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 160/2018-Processo inexigibilidade Nº. 12/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO MESBA & CIA LTDA - ME-CNPJ nº. 17.892.733/0001-42
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), plantão médico de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min. R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
Prazo de vigência/ Execução	até (24/05/2019)